

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0933/78

INTERESSADO: LUIZ PUNTEL

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa, no Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

RELATORA : Cons^a. Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 1116/78 - CTG - APROVADO EM 13/09/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva solicita a este Conselho a aprovação do nome de Luiz Puntel, para lecionar, na categoria de Professor I, Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa, no Departamento de Letras, Curso do Letras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Letras (Português - Francês). Diploma registrado no órgão competente. Apresentou comprovante de conclusão de curso de especialização em Teoria Geral da Literatura, área de Comunicação e Expressão, com 450 horas-aula. Coursou oito disciplinas de Pós-Graduação, nível de Mestrado, área de Letras, 1978. Falta cursar Semântica para concluir o curso. Apresentou cópias de trabalhos publicados. Grade horária compatível.

II- CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Luiz Puntel para lecionar Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa, como Professor I, no curso de Letras, Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 26 de julho de 1978.

Cons^a. Dalva Assumpção Soutto Mayor

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/08/1978

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de setembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente